



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA Nº. 022/2014

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1754/2014, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 267/90, QUE DISPÕE SOBRE 'PLANO DE LOTEAMENTOS URBANOS', E A LEI Nº 343/91, QUE DISPÕE SOBRE OS 'RECUOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DENTRO DO NÚCLEO URBANO' DE ALTA FLORESTA – MT.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe:

.....
Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 267/1990, conforme tabela abaixo:

“(..)

ANEXO II

TIPO DO LOTE	ÁREA MÍNIMA	DIMENSÃO MÍNIMA DA TESTADA
RESIDENCIAL	200 M ²	10 METROS
COMERCIAL/SERVIÇOS	250 M ²	10 METROS
INDUSTRIAL	1.000 M ²	20 METROS
CHÁCARAS URBANAS	2.500 M ²	30 METROS

- Nos lotes de esquina com chanfrado, admite-se dimensão mínima de testada 2,5 metros menor do que o definido no Anexo II.

(..)”

JUSTIFICATIVA

Visando manter o tamanho (2.500m²) e a testada mínima (30m) das chácaras urbanas, conforme prevê a nossa legislação municipal. Chácaras, além de considerada uma pequena propriedade rural, tratam-se também de grandes propriedades urbanas, nela possibilitando constituir casa de moradia, criação de animais, cultivo de frutas e legumes, enfim. Assim sendo, concluindo que 1.000m² de área para chácaras e testada mínima de 20m, conforme propõe o Executivo, consiste em uma área relativamente pequena para organizar todas as atividades inerentes, é que propomos a presente alteração, com isto mantendo a nossa legislação vigente e evitando possíveis transtornos.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT., 17 de setembro de 2014.

Elisa Gomes Machado
Vereadora